



C.M.V. Proc. Nº: 5333, 17  
Fls. 09  
Resp: (D)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 285 /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL,

LIDO EM SESSÃO DE 31/10/17.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

- Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras e Serviços Públicos
  - Cultura, Denominação e Ass. Social

O Vereador **Roberson Augusto Costalongo** ~~Costalongo~~ <sup>Israel Sôubeiro</sup>

"SALAME" apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexo que "Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos o Mês da Cultura Equestre", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

A proposta de instituir o Mês Municipal da Cultura Equestre tem como objetivo difundir e preservar essa cultura de grande relevância para nossa cidade.

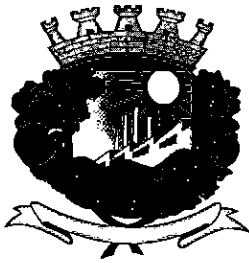
Valinhos tem origem agrícola, sempre teve especial atenção aos equinos desde o trabalho agrícola, por eles prestado, arando o solo, como meio de transporte individual, por carroças e por charretes.

A capital do Figo Roxo tem em sua história a utilização de animais na agricultura para transporte dos frutos produzidos na área rural até os distribuidores.

Hoje esse tipo de trabalho não é mais realizado, porém, a relação homem/equino permanece muito forte, recebendo grande atenção e cuidado, inclusive com a formação de Associações para defesa e divulgação dessa cultura.

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 285 / 17.**

5296/17



C.M.V. 5333, 17  
Proc. N.º: 02  
Fis. \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, necessário se faz destacar também a importância da Equoterapia como método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação voltada às pessoas portadoras de necessidades especiais.

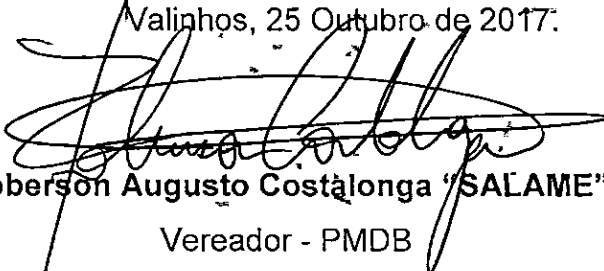
A Equoterapia auxilia muitas pessoas com necessidades especiais na melhora física, postural, psicológica, socialização, além de trabalhar a autoconfiança e os sentidos.

Destaca-se ainda que a cultura equestre gera inúmeros postos de trabalho, representando importante segmento da economia.

Portanto, nossa Cultura Equestre deve ser preservada, estimulada e desenvolvida, tamanha a sua riqueza e importância para o desenvolvimento do país.

Sendo assim, submetemos o presente Projeto de lei a elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de, que após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

Valinhos, 25 Outubro de 2017.

  
Roberson Augusto Costalonga "SALAME"  
Vereador - PMDB

Nº do Processo: 5333/2017

Data: 25/10/2017

Projeto de Lei n.º 285/2017

Autoria: ROBERSON COSTALONGA SALAME

Assunto: Institui o Mês da Cultura Equestre no Município.

52 96/17



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N°: 5333, 97  
Fls. 03  
Resp: \_\_\_\_\_ (1)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 285 /2017

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos o "Mês da Cultura Equestre", na forma que especifica..

*mês de setembro como*

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos o "Mês da Cultura Equestre", que deverá realizar-se durante o mês de setembro.

**Art. 2º** As atividades alusivas às comemorações do "Mês da Cultura Equestre" serão promovidas pelo Poder Executivo Municipal e demais instituições interessadas, incentivando ações educativas através de eventos, palestras, contando com manifestações culturais e sociais, voltadas à divulgação e promoção da cultura equestre.



C.M.V. 5333, 17  
Proc. Nº: 04  
Fls. \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Para a elaboração do programa e ações referidas no caput, serão ouvidas e convidadas a participar as associações vinculadas ao tema.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

**Art. 4** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos

**Orestes Previtale-Junior**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

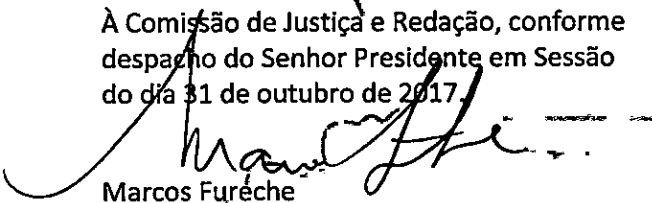
C. M. de VALINHOS

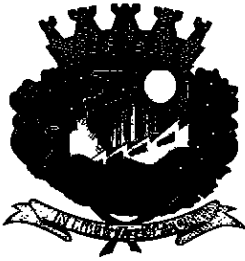
PROC. Nº 5333/17

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 31 de outubro de 2017.

  
Marcos Furéche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo  
01/novembro/2017



C.M.V.  
Proc. Nº 5333/17  
Fls. 06  
Resp. *PD*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Lei nº 285/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14, 11, 17

*Israel Estephanaro*  
Presidente

**Ementa do Projeto:** Institui o Mês da Cultura Equestre no Município.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 06 de novembro de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>Dalva Berto</i> Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	( )
AUSENTE Ver. César Rocha	( )	( )
<i>Jose Henrique Conti</i> Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
<i>Roberson Costalonga Salame</i> Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Obs:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Cultura, Denominação de**  
**Logradouros Públicos e Assistência Social**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 285/17**


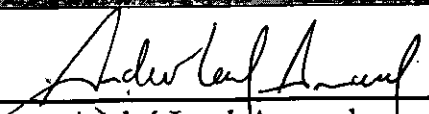
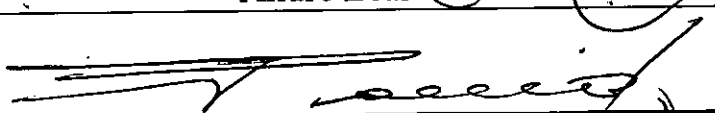
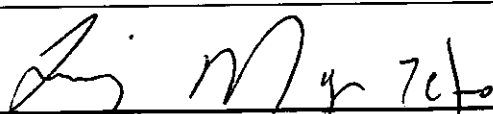
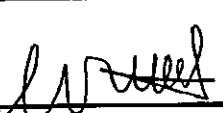
**Ementa do Projeto:** “Institui o Mês da Cultura Equestre no Município”.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/11/17

PRESIDENTE  
Israel S. Penaro  
Presidente

Valinhos, 07 de novembro de 2017.

PRESIDENTE		FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Tólo		(X)	( )
MEMBROS		FAVOR	CONTRA
 André Leal Amaral		(X)	( )
 Mauro de Souza Penido		(X)	( )
 Luiz Mayr Neto		(X)	( )
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva		(X)	( )



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 5333/17  
Fls. 08  
Resp. (1)

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 21, 11, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro  
- Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 21, 11, 17  
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro  
Presidente

SENDE autógrafo vº 191/17

Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo